

PROVAS DE ACESSO 2023/24

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE S. JOSÉ DA GUARDA

Regulamento para acesso ao CMSJG, segundo o modelo da ANQEP 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A pré-inscrição no Conservatório de Música de S. José da Guarda implica o conhecimento e aceitação do presente regulamento, bem como do Regulamento Interno deste Conservatório.
- 1.2. Os novos alunos podem inscrever-se em cinco regimes de frequência, de acordo com a sua idade, ano de escolaridade ou objectivos:
 - 1.2.1. Pré-escolar de Música: Max & Mia e/ou Instrumento;
 - 1.2.2. Curso Básico de Música 1º ciclo (Iniciações): em paralelo com o 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - 1.2.3. Curso Básico de Música em Regime Articulado ou Supletivo: em paralelo com o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico;
 - 1.2.4. Curso Secundário de Música em Regime Articulado ou Supletivo;
 - 1.2.5. Curso Livre de Música ou Dança.
- 1.3. A admissão de alunos está condicionada à existência de vaga e aos resultados obtidos nas provas de acesso, quando requeridas.
- 1.4. O acesso aos Regimes Pré-Escolar e Livre não implica a realização de quaisquer provas de acesso, ainda assim, estão sujeitos à existência de vaga.
- 1.5. A decisão do Júri das provas de acesso é soberana e inapelável.
- 1.6. Nos dias 3 e 4 de julho às 14h30 será realizado um mini-concerto didático, que apresentará todos os instrumentos disponíveis neste Conservatório, seguido-se os ateliers de experimentação de instrumentos musicais, orientados pelos professores de cada instrumento;
- 1.7. Na página de internet do Conservatório dispomos de uma seleção de vídeos demonstrativos dos instrumentos musicais, possibilitando aos alunos o acesso à visualização e audição de todos os instrumentos musicais, para que a escolha do instrumento seja, de facto, uma escolha baseada em algum conhecimento prévio.
- 1.8. Após a divulgação do resultado das provas, os alunos têm 5 dias úteis para realizar a matrícula, presencialmente, na portaria do Conservatório.
- 1.9. Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será da competência da Direção Pedagógica, que pode ser contactada através do e-mail *conservatoriodaguarda@gmail.com*.
- 1.10. Este regulamento pode ser alvo de revisão resultante da aplicação de legislação entretanto aprovada e publicada pelo Ministério da Educação.
- 1.11. No que respeita às normas de saúde, higiene e segurança, manteremos todos os cuidados, sobretudo nos ateliers de experimentação de instrumentos, desinfetando sempre que necessário todas as áreas de contacto.

2. ACESSO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA (1º CICLO) - INICIAÇÕES

- 2.1. As vagas para o Regime de Iniciação só serão preenchidas após a admissão dos alunos do 2º e 3º ciclo do Curso Básico de Música e do Curso Secundário de Música;
- 2.2. A seriação será realizada através do resultado de uma breve prova de aptidão musical realizada no âmbito da entrevista com o aluno e Encarregado de Educação.
- 2.3. A prova de acesso ao curso básico (1º ciclo) está agendada para o dia 5 de julho.
- 2.4. Os candidatos inscritos dentro do prazo regulamentado receberão o agendamento por e-mail até às 12h do dia 4 de julho. Todas as pré-inscrições recebidas depois de 3 de julho serão colocadas nos horários seguintes, por ordem de entrada da pré-inscrição.

3. ACESSO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA - 5º ANO

- 3.1. Os alunos candidatos ao 5º ano (internos e externos), em Regime Articulado ou Supletivo, terão que realizar uma prova de acesso que, segundo o modelo disponibilizado pela ANQEP, pretende avaliar:
 - O ouvido musical;
 - A coordenação motora;
 - A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos.
 - Os conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da formação musical onde serão avaliados, entre outras, competências de:
 - Reconhecimento de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida;
 - Reconhecimento e escrita de trechos rítmicos de dificuldade reduzida;
 - Identificação de figuras musicais e notas musicais.
- 3.2. A prova terá dois momentos:
 - 3.2.1. Prova de Conhecimentos Musicais (escrita): realizada em grupos de até 15 alunos;
 - 3.2.2. Prova de Aptidão Musical (oral): realizada individualmente, de forma presencial, na presença de um Júri nomeado para o efeito.
- 3.3. A Prova de Conhecimentos Musicais tem a duração de cerca de 30 minutos e a Prova de Aptidão Musical tem a duração de até 15 minutos, segundo o agendamento prévio enviado pelo Conservatório.
- 3.4. Os alunos devem comparecer 10 minutos antes da hora marcada e trazer lápis, borracha e caneta.
- 3.5. Durante a realização das provas serão garantidas todas as questões de higiene e segurança para alunos, membros do Júri e funcionários;
- 3.6. Não é permitido o acesso dos Encarregados de Educação ao interior do Conservatório durante todo o dia das provas, excepto no Hall de entrada;
- 3.7. As provas de acesso ao 5º ano realizam-se no dia 5 de julho;
- 3.8. Os alunos serão colocados nos horários das provas, por ordem alfabética, de acordo com as pré-inscrições realizadas dentro do prazo regulamentado. Todas as pré-inscrições recebidas depois de 3 de julho serão colocadas nos horários seguintes, por ordem de entrada da pré-inscrição.
- 3.9. Os horários discriminados de realização das provas serão enviados por e-mail até às 12h do dia 4 de julho para quem realizou a pré-inscrição até ao dia 3 de julho.
- 3.10. Serão lecionadas presencialmente duas aulas para explicar e treinar os conteúdos das provas, nos dias 3 e 4 de julho, às 17h;

- 3.11. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 3.12. A seriação é realizada em lista única entre todos os candidatos à frequência do 5º ano do Curso Básico de Música.
- 3.13. A classificação final das provas será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 3.14. O número total de vagas e o número de vagas por instrumento será publicado até dois dias úteis antes da realização das provas de admissão.
- 3.15. Os alunos que não consigam vaga no Regime Articulado financiado poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado até ao limite máximo de alunos por turma no Agrupamento de Escolas e no Conservatório [estes alunos terão prioridade sobre todos os restantes no acesso às vagas financiadas, no mesmo ano de escolaridade, caso se verifique a desistência de algum aluno nos anos letivos seguintes].
- 3.16. Sempre que se verifiquem situações de não efetivação da matrícula de candidatos admitidos, os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados por ordem decrescente de classificação, desde que tenham vaga na turma/ano ao qual se candidatam no Agrupamento de Escolas e no Conservatório.

4. ACESSO, MUDANÇAS DE REGIME DE FREQUÊNCIA E TRANSFERÊNCIAS: 6º AO 9º ANO

- 4.1. No acesso direto ao 6º ano e seguintes, os alunos externos que não tenham frequência do Ensino Artístico Especializado oficial noutra Conservatório bem como os alunos internos do Curso Livre, que se candidatem à frequência do Regime Articulado ou Supletivo, terão que realizar uma prova de acesso de nível equivalente ao do ano anterior ao qual se candidatam.
- 4.2. Os alunos internos do Regime Supletivo não têm que realizar qualquer prova para alterar o regime de frequência para o Regime Articulado, considerando os pontos 4.7 e 4.8 deste regulamento.
- 4.3. As matrizes das provas de acesso ao 6º ano e seguintes estão disponíveis, para consulta de todos os interessados, em dossier próprio na portaria do Conservatório.
- 4.4. As provas referidas no ponto anterior implicam obrigatoriamente dois momentos:
 - 4.4.1. Prova de Formação Musical (50 pontos/100), **agendada para 12 de julho, às 15h:**
 - 4.4.1.1. Teste escrito (25 pontos/100);
 - 4.4.1.2. Teste oral (25 pontos/100);
 - 4.4.2. Prova de Instrumento (50 pontos/100), **agendada para 12 de julho, às 10h30:**
 - 4.4.2.1. Domínio técnico (25 pontos/100);
 - 4.4.2.2. Domínio musical e expressivo (25 pontos/100).
- 4.5. É obrigatória a aprovação em cada uma das provas mencionadas no ponto anterior.
- 4.6. A classificação final da prova será expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- 4.7. Para acesso às vagas resultantes de desistências futuras será realizada uma seriação considerando os resultados da avaliação obtida pelos alunos ao longo do ano letivo anterior ao da alteração de regime de frequência.
- 4.8. A seriação dos candidatos, referida no ponto anterior, será realizada por ano de escolaridade entre os alunos candidatos à frequência de cada ano específico do Curso Básico de Música e terá a seguinte ordem:

- 4.8.1. 1ª prioridade - Alunos internos: Acesso ao regime financiado dos alunos do Regime Articulado auto-financiado;
 - 4.8.2. 2ª prioridade - Alunos internos: Mudança de Regime de Supletivo para Articulado;
 - 4.8.3. 3ª prioridade - Alunos internos: Mudança de Regime de Livre para Articulado ou Supletivo;
 - 4.8.4. 4ª prioridade - Alunos externos: Transferência proveniente de outra escola do EAE;
 - 4.8.5. 5ª prioridade - Outros alunos externos.
- 4.9. As vagas para este concurso são apuradas, por ano de escolaridade, depois de realizado todo o processo de renovação de matrícula dos alunos internos para o ano letivo 2023-24.
- 4.10. Além da aprovação na prova supra citada, é necessário que exista vaga na turma/ano do Agrupamento de Escolas e no Conservatório.
- 4.11. Os alunos candidatos à frequência do Ensino Básico em Regime Supletivo estão sujeitos à compatibilidade de horários da turma do Regime Articulado do mesmo ano, podendo ser posteriormente anulada a matrícula por falta de horário compatível.
- 4.12. Os alunos que não consigam vaga no Regime Articulado financiado ou no Regime Supletivo poderão matricular-se no Regime Articulado auto-financiado ou no Regime Supletivo auto-financiado desde que tenham vaga na turma do Conservatório e na turma da escola regular.
- 4.13. Os alunos não admitidos por falta de vaga no Regime Articulado/Supletivo podem inscrever-se no Regime Livre.

5. ADMISSÃO DE ALUNOS NO CURSO SECUNDÁRIO

- 5.1. Os candidatos à frequência do Curso Secundário de Música terão que obedecer aos critérios inscritos na Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, na sua redação actual.
- 5.2. O acesso ao Curso Secundário em Regime Articulado ou Supletivo, para alunos internos e externos, faz-se através da realização das seguintes provas:
 - 5.2.1. Prova de Formação Musical, conforme matriz presente em dossier disponível para consulta na portaria do CMSJG.
 - 5.2.2. Prova de Instrumento, conforme matriz presente em dossier disponível para consulta na portaria do CMSJG.
- 5.3. O resultado final será calculado utilizando a fórmula: Resultado Final = 50% da classificação da Prova de Formação Musical (25% da classificação do teste escrito + 25% da classificação do teste oral) + 50% da classificação da Prova de Instrumento.
- 5.4. Todas as classificações serão expressas na escala de 0 a 100 pontos.
- 5.5. A seriação é realizada através do resultado final obtido na prova de acesso.
- 5.6. Este concurso tem carácter eliminatório para classificações inferiores a 50 pontos/100 em qualquer uma das provas realizadas.
- 5.7. **As provas de acesso ao Curso Secundário de Música realizam-se no dia 14 de junho, prova de Instrumento, e no dia 21 de junho, prova de Formação Musical.**
- 5.8. Os alunos têm, até ao último dia de aulas do 3º período (7 de junho), que manifestar o interesse em concorrer ao Curso Secundário de Música. Este procedimento é realizado através de e-mail dirigido a conservatoriodaguarda@gmail.com, ou, para alunos internos, através da renovação on-line da matrícula.
- 5.9. Os alunos admitidos que não tenham cabimento no Regime Articulado/Supletivo financiado, podem inscrever-se no Regime Articulado/Supletivo auto-financiado, desde que cumpram os requisitos legais

para a frequência do Curso Secundário de Música impostos pela Portaria n.º229-A/2018 de 14 de agosto, na sua redação actual.

5.10. As vagas para o ano letivo 2023/24 são as atribuídas pelo Contrato de Patrocínio 2022-28.

5.11. A distribuição geral das vagas do Contrato de Patrocínio dará sempre prioridade aos alunos candidatos à frequência do Curso Secundário que se inscrevam nos prazos acima indicados.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico

Guarda, 22 de março de 2023